



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **1. DO OBJETIVO:**

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza, visando atender às necessidades de higienização, conservação e manutenção dos espaços esportivos e administrativos da Secretaria de Esportes.
- 1.2 A referida aquisição é essencial para garantir condições adequadas de uso das instalações, como quadras, ginásios, campos e demais áreas esportivas, proporcionando ambientes limpos, seguros e apropriados para a prática esportiva, bem como para o atendimento ao público e desenvolvimento das atividades institucionais.
- 1.3 Além disso, busca-se assegurar a preservação do patrimônio público e a promoção do bem-estar de atletas, servidores e usuários dos serviços ofertados.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

- 1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada higienização, conservação e manutenção dos espaços esportivos e administrativos vinculados à Secretaria de Esportes.
- 1.2 Considerando o fluxo contínuo de atletas, servidores e usuários nas dependências públicas, como quadras, ginásios, campos e áreas de apoio, torna-se imprescindível a utilização regular de materiais de limpeza, a fim de assegurar condições mínimas de salubridade, segurança e organização.
- 1.3 Ressalta-se que a ausência desses materiais pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, bem como oferecer riscos à saúde dos frequentadores, além de contribuir para a deterioração precoce do patrimônio público.
- 1.4 Dessa forma, a aquisição dos materiais de limpeza é medida necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, promovendo ambientes adequados para a prática esportiva e o atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

**3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	<b>CORO CONCENTRADO</b> , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, CLORO ATIVO 2,5% A 3.0 % P/P, HIPOCLORITO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CONTENDO 02 LITROS.	UN	40
02	<b>SABÃO EM PÓ</b> PARA ROUPAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1,6KG, BIODEGRADÁVEL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE PARA 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: O PRODUTO DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR BRILHANTE, OMO.	UN	40
03	<b>AMACIANTE DE ROUPAS</b> , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUILDIMETIL AMÔNIO, PRESERVANTES, COADJUVANTES, CORANTES E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 2 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR: MARCA CONFORT, MON BIJOU OU YPE.	UN	40
04	<b>PAPEL HIGIÊNICO BRANCO</b> , EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO MÍNIMO 30M X 10CM, PACOTE COM MÍNIMO DE 12 ROLOS DE 30 METROS CADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: NEVE, PERSONAL, MILI, FOFINHO.	UN	32

**4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a. Entregar todos os materiais descritos neste Termo de Referência, **novos, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- b. **Apresentar amostras dos materiais constantes da proposta, previamente à entrega definitiva**, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes. A entrega dos itens somente será autorizada após aprovação formal das amostras.
- c. Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

- d. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- e. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- f. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- g. Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

**5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- a. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- b. **Analisar e aprovar previamente as amostras dos materiais** apresentados pela contratada, dentro de prazo razoável, garantindo a continuidade do processo de fornecimento.
- c. Receber os materiais no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as amostras aprovadas.
- d. Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- e. Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- a. A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- b. Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- c. A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- d. A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- e. A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- f. A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- a. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total dos materiais**, devidamente conferidos, aceitos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

- b. A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- c. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- d. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- e. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

**8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

- a. Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- b. A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- c. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**, além de estarem de acordo com as amostras previamente aprovadas.
- d. O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**  
**Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**

- b. A apresentação de **amostras dos materiais**, por parte da contratada, será condição obrigatória para a validação do fornecimento, conforme item 2 deste Termo.
- c. Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.
- d. Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul - ES, 06 de abril de 2026.

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALCIDEMAR MARIANO SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMELTC - PMRNS  
assinado em 07/04/2026 08:41:17 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/04/2026 08:41:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0T9853>